

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 6292/2007

Por despacho de 23 de Fevereiro de 2007 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Maria da Conceição Santos Silva Rangel Gonçalves, professora associada, no período compreendido entre 2 e 9 de Março de 2007.

15 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6293/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, da deliberação do senado universitário de 29 de Março de 2006 e na sequência do registo da licenciatura em Química R/B-AD-199/2006, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior e publicado através do despacho n.º 12 345/2006 (2.ª série), de 25 de Maio de 2006, e tendo em consideração o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprova a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

Artigo 1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro adequou o curso de licenciatura em Química para a licenciatura em Química ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro confere o grau de licenciado em Química e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

Artigo 2.º

O curso de licenciatura em Química, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Química é o que consta do anexo do presente despacho.

Artigo 4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 0 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

2 — A classificação final de curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares

em que o aluno realizou os créditos necessários para obtenção do grau.

3 — A classificação final é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$N_f = \Sigma (\text{nota da unid. curric.} \times \text{ECTS}) / 180$$

em que N_f = cálculo da média final do curso.

Artigo 5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente da Universidade aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regime de precedências;
- Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- Coefficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

Artigo 6.º

Regime de transição

1 — O plano de transição decorrerá durante dois anos lectivos (2006-2007 e 2007-2008).

2 — No 1.º ano lectivo deixará de funcionar o 1.º e o 2.º anos do antigo plano curricular, mantendo-se o 3.º e o 4.º anos.

3 — No 2.º ano lectivo deixará de ser leccionado o 1.º, o 2.º e o 3.º anos do antigo plano curricular, mantendo-se o 4.º ano.

4 — Os alunos que pretendam passar para o plano adequado ao Processo de Bolonha podem, durante o ano lectivo de 2006-2007, matricular-se a disciplinas de ambos os planos curriculares.

5 — O regime de precedências em vigor no plano curricular antigo deixa de existir a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — Os alunos que não transitarem para o novo plano curricular poderão requerer exame a qualquer das unidades curriculares do antigo plano, de acordo com as normas pedagógicas em vigor.

7 — Os alunos que transitam para o novo plano curricular poderão pedir equivalência de disciplinas de acordo com a tabela I.

8 — No plano adequado ao Processo de Bolonha, as seguintes unidades curriculares não têm equivalência a nenhuma disciplina do anterior plano de estudos:

Língua Portuguesa e Comunicação;
Microbiologia.

Artigo 7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Tabela I

Plano antigo			Novo plano		
Ano	Semestre	Disciplina	Ano	Semestre	Disciplina
1	1	Química geral I	1	1	Química geral I.
1	1	Química laboratorial I	1	1	Perspectivas em química.
1	1	Física geral I	2	1	Física geral I.
1	1	ALGA	1	1	ALGA.

Plano antigo			Novo plano		
Ano	Semestre	Disciplina	Ano	Semestre	Disciplina
1	1	Análise Matemática I	1	1	Matemática I.
1	2	Química laboratorial II	1	1	Técnicas laboratoriais.
1	2	Química geral II	1	2	Química geral II.
1	2	Física geral II	2	2	Física geral II.
1	2	Análise Matemática II	1	2	Matemática II.
1	2	Física laboratorial I	2	2	Análise de processos químicos.
2	1	ou Física laboratorial II			
2	1	Química Inorgânica I	1	2	Química Inorgânica.
2	1	Química Analítica			Química Analítica.
2	1	+ Química laboratorial III			
2	1	Electrón. e Instrument.	3	1	Opção 1.
2	2	ou Electromagnetismo			
2	1	Análise Matemática III	3	2	Opção 2.
2	1	Química orgânica I	1	2	Fundamentos de Química Orgânica.
2	2	+ Química laboratorial IV			
2	2	Bioquímica	2	2	Bioquímica.
2	2	+ Química laboratorial IV			
2	2	Química Inorgânica II	2	1	Ciência dos materiais.
2	2	Química Informática	1	2	Química Informática.
3	1	Mét. instrum. de análise	3	1	Mét. instrum. de análise.
		+ Química laboratorial V			
3	1	Química ambiental	3	1	Química ambiental.
3	1	Química Física	2	1	Química Física I.
3	1	Química Orgânica II	2	1	Química orgânica complementar.
3	1	Processos industriais	2	2	Processos industriais.
3	1	Química Física complementar	2	2	Química Física II.
3	2	Electroquímica	3	2	Gestão da qualidade, ambiente e segurança em laboratórios
3	2	ou Espectroscopia			
3	2	Processos de separação	3	2	Métodos cromatográficos.
3	2	+ Química laboratorial VI			

Plano antigo			Novo plano		
Ano	Semestre	Disciplina	Ano	Semestre	Disciplina
3	2	Síntese de química orgânica	3	2	Opção 3.
4	1	ou Produtos Naturais			
3	1	Contr. Qualid. Anal.	3	1	Controlo analítico, validação e acreditação.
4	1	Química alimentar	3	1	Química alimentar.
4	1	Técnicas caract. materias	3	1	Técnicas caract. de materiais.
4	anual	Estágio	3	2	Mini.projecto.

ANEXO

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Departamento de Química

Licenciatura em Química

Ciências Físico-Químicas

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Química Geral I	Q	Semestral	189	T 30; TP 15; PL 30; OT 1	7	
Língua Portuguesa e Comunicação	CC	Semestral	75	TP 30	3	N
Matemática I	M	Semestral	189	T 30; PL 30; OT 1	7	
Álgebra Linear e Geometria Analítica	M	Semestral	175	T 45; PL 30; OT 0,5	6,5	
Perspectivas em Química	Q	Semestral	38	S 15	1	N
Técnicas Laboratoriais	Q	Semestral	150	TP 15; PL 45; OT 0,5	5,5	N

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Química Geral II	Q	Semestral	189	T 30; TP 15; PL 30; OT 1	7	
Matemática II	M	Semestral	189	T 45; TP 30; OT 1	7	
Química Inorgânica	Q	Semestral	160	T 30; PL 30; OT 0,5	6	D, DEN
Química Informática	CC	Semestral	81	TP 30	3	D
Fundamentos de Química Orgânica	Q	Semestral	189	T 30; TP 15; PL 30; OT 1	7	DEN

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Física I	F	Semestral	150	T 30; PL 30; OT 1	5	D
Ciências dos Materiais	Q	Semestral	150	T 30; PL 30; OT 0,5	5	D, DEN
Química Orgânica Complementar	Q	Semestral	189	T 37,5; PL 37,5; OT 1	7	DEN
Química Analítica	Q	Semestral	162	T 30; PL 30; OT 1	6	
Química Física I	Q	Semestral	187	T 30; TP 15; PL 30; OT 1	7	D, DEN

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Física II	F	Semestral	187	T 30; TP 15; PL 30; OT 1	7	D
Análise de Processos Químicos	Q	Semestral	75	TP 30	3	N
Química Física II	Q	Semestral	187	T 30; TP 15; PL 30; OT 1	7	D, DEN
Bioquímica	CB	Semestral	150	T 30; PL 30; OT 0,5	5	
Microbiologia	CB	Semestral	150	T 30; PL 30; OT 0,5	5	N
Processos Industriais	Q	Semestral	75	T 30; TC 5	3	D

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Métodos Instrumentais de Análise	Q	Semestral	189	T 30; PL 45; OT 1; TC 5	7	
Química Ambiental	Q	Semestral	150	T 30; PL 30	5	
Controle Analítico, Validação e Acreditação ...	Q	Semestral	110	T 30; TP 15; TC 5	4	N
Técnica de Caracterização de Materiais	Q	Semestral	162	T 10; PL 30; S 20; OT 1	6	D
Química Alimentar	Q	Semestral	150	T 30; PL 30; OT 0,5	5	D
Opção 1	CB	Semestral	81	T 30; OT 0,5	3	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto	Q	Semestral	405	PL 180; OT 1,5	15	N
Métodos Cromatográficos	Q	Semestral	162	T 30; TP 30; OT 0,5	6	N
Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança em Laboratórios.	Q	Semestral	81	T 30	3	N
Opção 2	CB ou Q	Semestral	81	T 30; OT 0,5	3	
Opção 3	Q	Semestral	81	T 30; OT 0,5	3	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Biomateriais	CB	Semestral	81	T 30; OT 0,5	3	Opção 1; N
Microbiologia Alimentar	CB	Semestral	81	T 30; OT 0,5	3	Opção 1; N
Qualidade Ambiental	CB	Semestral	81	T 30; OT 0,5	3	Opção 1; N
Biotecnologia Molecular	CB	Semestral	81	T 30; OT 0,5	3	Opção 1; N

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioquímica Analítica	CB	Semestral	81	T 30; OT 0,5	3	Opção 2; N
Tecnologia Alimentar	CB	Semestral	81	T 30; OT 0,5	3	Opção 2; N
Tratamento de Águas e Efluentes	Q	Semestral	81	T 30; OT 15	3	Opção 2; N

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Síntese Orgânica	Q	Semestral	81	T 30; OT 0,5	3	Opção 3; DEN
Química dos Produtos Naturais	Q	Semestral	81	T 30; OT 0,5	3	Opção 3

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T:15; PL:30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 5920/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas para consulta as listas de antiguidade dos funcionários docentes e não docentes do Instituto Politécnico de Bragança e escolas integradas reportadas a 31 de Dezembro de 2006.

Recorda-se que da organização das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do aludido diploma.

15 de Março de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 6294/2007

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com a licenciada Ana Catarina Vargas Godinho contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 15 de Março de 2007, dado ter iniciado funções nessa data por urgente conveniência de serviço, e até 14 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

15 de Março de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 6295/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 23 de Fevereiro de 2007, foi renovado ao licenciado António José da Costa Joia o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 3 de Março de 2007 e termo a 2 de Março de 2008.

1 de Março de 2007. — A Presidente, *Ana Maria Batista Oliveira Dias Malva Vaz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 6296/2007

Por despacho de 24 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a prorrogação da equiparação a bolsheiro no estrangeiro ao docente Nuno Miguel Morais Rodrigues, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de um ano, a partir do início do 2.º semestre.

9 de Março de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 6297/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do

País a Leonel dos Reis Brites, encarregado de trabalhos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de 8 a 12 de Março de 2007.

13 de Março de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 6298/2007

Por despacho de 24 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a prorrogação de equiparação a bolsheiro no País ao docente Pedro Miguel Cardoso Gago, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de um ano.

13 de Março de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 6299/2007

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Dr. João Paulo dos Santos Marques, foi autorizado o pedido de equiparação a bolsheiro fora do País ao docente João Álvaro Poças Santos, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de três anos, a partir do dia 10 de Fevereiro de 2007.

13 de Março de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 6300/2007

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado o pedido de equiparação a bolsheiro fora do País ao docente Sérgio Gomes Pires Gonçalves, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, para o período compreendido entre 14 e 19 de Março de 2007.

13 de Março de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Rectificação n.º 437/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2007, a p. 4681 (despacho n.º 2698/2007), rectifica-se que onde se lê «ao abrigo da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 20 999/2005, do presidente do Instituto Politécnico de Leiria» deve ler-se «ao abrigo da delegação de competências, por impedimento do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, conferida pelo despacho n.º 20 999/2005, do mesmo».

28 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

Rectificação n.º 438/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2007, a p. 5429, despacho (extracto) n.º 3563/2007, rectifica-se que onde se lê «equiparação a bolsheiro no estrangeiro» deve ler-se «equiparação a bolsheiro no País».

13 de Março de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.